



5573026



08016.006982/2017-32



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. OBJETO

1.1. Cooperação mútua para a execução de ações de educação em saúde e campanha de comunicação para a comunidade carcerária (profissionais de saúde e da área de segurança, presos e familiares).

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essas ações de educação em saúde e campanha de comunicação para a comunidade carcerária visa ampliar, qualificar e apoiar o conhecimento sobre tuberculose e coinfeção, além de orientar a comunidade em como e onde realizar o diagnóstico e tratamento oportuno.

2.2. Consideramos que a utilização de recursos de comunicação e a criação de uma imagem positiva, através de uma campanha de tuberculose desenvolvida especificamente para o sistema prisional, com o envolvimento de todos os públicos da comunidade carcerária, contribui para incentivar a mudança de comportamento, a defesa da saúde, o aumento do conhecimento sobre a doença e sobretudo, a redução do estigma e preconceito.

#### 3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão	
		Início	Término
I	Descentralização orçamentária e financeira	12/2017	12/2017
II	Execução física e financeira	24 meses	
III	Prestação de Contas - Física e Financeira	24 meses	

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

<b>Etapa</b>	<b>Especificação</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
I	Apresentação de um Plano de Aplicação detalhado	-
II	Apoio técnico especializado ao DEPEN/MJSP e à CGPNCT/MS	R\$ 1.735.000,00
III	Realização de campanha de comunicação para a comunidade carcerária	R\$10.000.000,00
IV	Realização de oficinas nas Unidades Federativas visando a apresentação de materiais de comunicação	R\$1.540.000,00
V	Realizar ações de intervenção junto aos diferentes atores da comunidade prisional a partir da implementação da campanha	R\$4.258.500,00
VI	Customização de ferramenta para a governança digital do projeto	R\$700.000,00
VII	Apoio técnico e logístico para as ações de diagnóstico de tuberculose	R\$ 3.666.500,00
VIII	Realização de pesquisa de avaliação das ações implementadas	R\$1.475.000,00
IX	Assessoria a implementação do projeto - a título de Desenvolvimento Institucional (DI), nos termos do art. 8º c/c art 18º e parágrafo único da lei 13.243/2016	R\$4.125.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$27.500.000,00</b>

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Etapa/Fase	Especificação	Previsão		Valor Previsto
		Início	Término	
I	Transferência de recursos financeiros e orçamentários	12/2017	12/2017	R\$ 27.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 27.500.000,00</b>

## **6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

6.1. O Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJSP) em colaboração ao Ministério da Saúde (MS) tem por missão prezar pela saúde da população privada de liberdade no país. Sob essa ótica e parceria, em 2014 foi publicada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 1 de 2 de janeiro de 2014, tendo como primordial objetivo estender as ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para todas as pessoas que estão com sua liberdade cerceada. Um dos eixos principais dessa política que faz parte da Rede de Atenção à Saúde, é diagnosticar e tratar precocemente doenças infectocontagiosas como a tuberculose, HIV, hepatites, sífilis e outros.

6.2. Apesar desse esforço de ampliar o financiamento para a extensão do SUS ao sistema prisional, as condições físicas e de superlotação, favorecem a propagação da tuberculose intramuros. Por ser uma doença de transmissão aérea, os recursos humanos ainda são insuficientes para estabelecer as recomendações de controle da doença de buscar ativamente, diagnosticar e tratar precocemente todos os casos identificados. Além disso, a falta de acesso aos meios diagnósticos sensíveis e a falta de informação sobre a doença por parte da comunidade carcerária, favorecem a propagação da doença dentro e fora das prisões. Profissionais de saúde e da área de segurança, familiares e a comunidade, local de retorno do preso após a liberdade, também estão sob risco de adoecer a perpetuar a doença entre seus pares.

6.3. Sendo assim, visando qualificar as ações de saúde no sistema prisional e ampliar o diagnóstico e tratamento oportuno, a Coordenação de saúde do DEPEN/MJSP e o Programa Nacional de Controle da Tuberculose do MS (CGPNCT/MS) buscam a parceria e expertise da FIOCRUZ, que tem por finalidade desenvolver atividades no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, tendo reconhecida capacidade técnica e operacional na organização de cursos de especialização, programas de educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos.

6.4. Portanto, dada a experiência e notório reconhecimento, a FIOCRUZ, enquanto parceira, apresenta todas as condições para as contribuições que visem proporcionar apoio no desenvolvimento de estratégias nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde e agora propõe-se especificamente na elaboração de ações de comunicação em saúde para melhorar o conhecimento sobre a doença e sensibilizar a comunidade carcerária para a implementação das ações de controle da tuberculose nas prisões.

6.5. Esta ação contempla principalmente os seguintes itens:

- Realização de oficinas e grupos focais visando a qualificação e atualização de material de comunicação
- Formulação e implementação de processo formativo para a aplicação da campanha, utilizando modelos presenciais e plataforma virtual de aprendizagem
- Planejamento metodológico para aplicação de campanha de comunicação destinada a comunidade carcerária, considerando as especificidades do público envolvido
- Introdução e reprodução de campanha de comunicação para a comunidade carcerária
- Criação de instrumentos de monitoramento e avaliação para acompanhar o alcance das metas do projeto
- Apoio técnico e logístico às ações de diagnóstico de tuberculose
- Realização de pesquisa de avaliação das ações implementadas
- Assessoria no desenvolvimento das políticas do projeto, nas áreas de expertise da FIOCRUZ, nos termos do art. 8º c/c art 18º e parágrafo único da lei 13.243/2016

## **7. VIGÊNCIA**

7.1. O presente plano de trabalho terá vigência de 24 meses a contar de sua assinatura.

## **8. VALOR REPASSADO**

8.1. Para a execução do produto acima previsto é necessária a transferência financeira à FIOCRUZ de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões quinhentos mil reais), a ser repassado em uma parcela única até 31/12/2017.

É o Plano de Trabalho submetido a anuência e aprovação das autoridades superiores envolvidas:

APROVAÇÃO:

Brasília, Distrito Federal, 13 de dezembro de 2017

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<b>JEFFERSON DE ALMEIDA</b> Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional DEPEN/MJSP	<b>MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS</b> Diretora da Gerência Regional de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE ALMEIDA, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 13/12/2017, às 16:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 09:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5573026** e o código CRC **4E81EA1D**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.